


**PARECER DO CONSELHO FISCAL O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
VOTUPORANGA- VOTUPREV**

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Votuporanga - Votuprev no uso das suas atribuições conferidas pelos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 199/2011 e como estabelece o artigo 80 inciso XIV da Lei Complementar 199/2011, examinou as contas do exercício de 2015. O Instituto de Previdência de Votuporanga apresentou o valor total das receitas orçamentárias no exercício de R\$9.559.535,45 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), receitas intraorçamentárias no valor de R\$5.699.008,67 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil, oito reais e sessenta e sete centavos), totalizando a receita em R\$ 15.258.544,12 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e doze centavos). As despesas liquidadas no exercício foram no total de R\$ 543.118,85 (quinhentos e quarenta e três mil reais, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos), e um valor de restos a pagar processados de R\$ 4.003,52 (quatro mil e três reais e cinquenta e dois centavos) e apresentando um superávit de R\$ 1.312.909,87 (um milhão trezentos e doze mil novecentos e nove reais e oitenta e sete centavos). A despesa de capital do período totalizou o valor de R\$5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais). O Votuprev disponibilizou a este conselho para apreciação deste conselho os seguinte documentos referentes ao exercício de 2015: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada (Anexo 10 da Lei 4320/64), Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11 da Lei 4320/64), Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei 4320/64), Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei 4320/64), Balanço Patrimonial(Anexo 14 da Lei 4320/64) e Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei 4320/64). Mediante a apresentação dos documentos acima e também dos livros contábeis do Instituto, o conselho aprovou as contas do exercício de 2015, conforme registro em ata e com as seguintes recomendações:

- 1- Os investimentos financeiros continuem sendo tratados com zelo e seja buscado o cumprimento da meta atuarial, respeitando rigorosamente a Resolução BACEN 3922/2010.
- 2- 60% do saldo da reserva administrativa que totaliza R\$1.801.193,52 seja revertido ao fundo dos servidores tendo em vista que esta quantia pode reduzir o déficit técnico nos futuros cálculos atuariais gerando economicidade para o município e mais segurança aos servidores.

Este parecer será encaminhado ao Conselho de Administração, juntamente com os relatórios que lhe deram origem em cumprimento ao Art. 70 da Lei Complementar 199/2011.

Votuporanga, 19 de abril de 2016


Alexandre Venâncio de Lima
Presidente do Conselho Fiscal - Votuprev

De acordo:

Daiani Biliazzi Santos de Lima

José de Ribamar Lima

Silvio Natal Boccato

Wagner Hashimoto

